



Consórcio dos Municípios  
da Região Metropolitana  
de Porto Alegre

DECRETO NÚMERO 2 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

**Abertura de crédito suplementar.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, no uso das suas atribuições que lhe compete decreta:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, na seguinte dotação orçamentária, até o limite indicado.

3.3.3.1.9.0.9400000000 – indenizações e restituições trabalhistas – R\$ 64.300,00 (fonte 0400)

Art. 2º - Como recurso ao crédito suplementar autorizado a abrir pelo artigo 1º, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária, até o limite indicado:

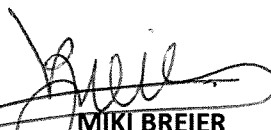
3.3.3.9.0.4600000000 – auxílio alimentação- R\$ 17.300,00 (fonte 0400);

3.3.1.9.0.1300000000 – obrigações patronais – R\$ 40.000,00 (fonte 0400);

3.3.3.9.0.3900000000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 7.000,00 (fonte 0400);

Art. 3º - este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Porto Alegre, 12 de abril de 2019.



**MIKI BREIER**

Presidente do Consórcio da Associação  
dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre

Registre-se e publique-se.



**JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES,**  
Diretor executivo.

